

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Analise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100 Telefone:

PROCESSO 6068.2024/0011451-4

Deliberação SMUL/ATECC/CAIEPS № 112407574

351ª Reunião Ordinária da Comissão de Análise Integrada de Projetos de Edificações e de Parcelamento do Solo – CAIEPS

6068.2024/0003878-8

Interessado: EVEN SP 121 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Local: Avenida Eusébio Matoso, Rua Cardeal Arcoverde, Rua Diogo Moreira e Rua dos Cariris

Contribuinte: 015.074.0689-4

Assunto: Estudo/Relatório de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV

Histórico: Emissão de parecer para subsidiar análise de SVMA, nos termos dos Decretos nº 34.713/1994, 36.613/1996 e do §3º do artigo 20 do Decreto nº 58.028/2017, alterado pelo Decreto nº 58.130/2018, em pedido de Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV, protocolado em 12/04/2024, na vigência das Leis nº 16.050/2014, 17.975/2023, 16.402/2016, 18.081/2024 e 16.642/2017, referente à construção de empreendimento de uso misto, composto por conjunto residencial horizontal, conjunto residencial vertical, local de reunião ou eventos e serviços de hospedagem ou moradia, "Polo Gerador Tráfego" е "Empreendimento de Significativo Impacto na Vizinhança ou na Infraestrutura Urbana", aplicando-se neste caso os procedimentos de análise previstos para a subcategoria de uso nR3, em ZM-2/12 e ZCLz-II, pleiteando participação na Operação Urbana Consorciada Faria Lima - Lei nº 13.769/2004, na Subprefeitura Pinheiros.

MANIFESTAÇÃO/014/CAIEPS/2024

A CAIEPS, em sua 351ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de outubro de 2024, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 34.713, de 30 de novembro de 1.994 e pelo Decreto nº 36.613, de 06 de dezembro de 1.996, e pelo §3º do artigo 20 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2.017, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2.018, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, por encaminhar o presente a SVMA para prosseguimento da análise, com a recomendação de que, previamente à decisão deste, sejam apresentados:

- Cópia da Certidão de Diretrizes emitida pela SMT para o empreendimento;
- Documento emitido pela concessionária responsável, quanto à capacidade de atendimento ao empreendimento pretendido pela rede de telefonia.

POLLYANNA SJOBON VERAS

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria SGM 35/2024

Favoráveis (11): <u>Poder Público:</u> SMUL 1, Pollyanna Sjobon Veras (Suplente), SMUL 2, Fernando Ken Otsuka (Titular), SMUL 3, Gabriela Defilippi Audra (Titular), SMUL 4, Tatiane Oliveira Teles (Suplente), SMSUB, Juliana Henrique Bezerra Chaves (Titular), SMC, Ilzangela Keila De Almeida Rex Lampariello (Suplente), SIURB, Alexandre Moratore (Titular), SMJ, Marcia Ramos dos Santos (Suplente), SMT, Cynthia Maria de Aquino (Titular), SVMA, Sérgio Massamitsu Arimori (Titular), SEHAB, Alex de Jesus da Fonseca Arantes (Suplente).

Contrários (00): Nenhum. Abstenções (00): Nenhum. Ausentes (00): Nenhum.



Pollyanna Sjobon Veras Arquiteto(a) Em 22/10/2024, às 10:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **112407574** e o código CRC **1AB3B36B**.